SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº **02/2014/PROAD** que entre si fazem a ***Universidade Federal Fluminense*** e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI RJ**.

A *UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE*, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias nº 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada *CONTRATANTE*, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.523.215/0001-06, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Professor **SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO**, nomeado por Decreto Presidencial S/Nº de 17/11/2014, publicado do D.O.U. de 18/11/2014, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.549.607-49, e o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **03.851.171/0001-12**, com sede à **Av. Graça Aranha nº 1, 8º andar - Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20.030-002**, neste ato representada pela Srª. **MARIA LÚCIA PAULINO TELLES**, portadora da Carteira de Identidade n.º **03.432.926-8** e do CPF/MF n.º **464.959.167-87** e pelo Sr. **ALEXANDRE DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade n.º **06.048.522-4** e do CPF/MF n.º **731.192.297-68**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo com base nos termos do **Artigo 57, §1º da Lei Federal nº 8.666/93**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do citado instrumento jurídico por mais 12 (doze) meses, passando a vigência para 10 de fevereiro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do contrato permanecerá R$ 770.000,00 (setecentos e setenta mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

O Foro competente para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato ou de sua execução, e não resolvidas administrativamente, é o da Justiça Federal de Niterói/RJ.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam este Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Niterói (RJ), 10 de fevereiro de 2015.

Victor Taiman F. Dietzola
GGJ/GJC - Gerente
Sistema FIRJAN

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANTÔNIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA
Pró-Reitor no Exercício da Reitoria da UFF
Portaria Nº. 52.742 DE 24/11/2014

MARIA LÚCIA PAULINO TELLES
SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI RJ

ALEXANDRE DOS REIS
SERVIÇO SOCIAL DA INSDÚSTRIA – SESI RJ